



## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

### CHAMADA PÚBLICA INTERNA PROFESSOR VISITANTE

A **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP** -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2021**, que dispõe e estabelece normas para a contratação e atuação de Professor(a) Visitante no âmbito da UEPB e revoga todas as disposições contrárias, torna pública **CHAMADA PÚBLICA INTERNA PROFESSOR VISITANTE** destinada aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, acadêmicos e profissionais, da Universidade Estadual da Paraíba.

#### 1. Objetivo

Conforme disposto no artigo 6º, inciso 1º da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2021**, a presente Chamada Pública Interna tem como objetivo unificar as demandas de Professor Visitante dos PPGs para apresentação de proposta única a ser analisada pelo CONSUNI.

#### 2. Da apresentação das demandas

- 2.1. O Programa de Pós-graduação deve apresentar, de 20 de setembro a 29 de outubro do corrente ano, Projeto de Solicitação de Contratação de Professor(a) Visitante a PRPGP através do Departamento ou Centro ao qual o PPG esteja vinculado.
- 2.2. Os PPGs vinculados a PRPGP devem apresentar sua Solicitação a um Departamento ou Centro. (que será o local de lotação do(a) professor(a) visitante)
- 2.3. O projeto de Solicitação de Contratação de Professor(a) Visitante deve conter obrigatoriamente, nos termos da Resolução/UEPB/CONSUNI/006/2021:

I - O detalhamento da atuação do(a) Professor(a) Visitante a ser contratado(a) para as atividades da graduação e da pós-graduação;

II – Justificativa da necessidade da contratação, bem como o perfil e a área de atuação do(a) Professor(a) Visitante a ser contratado;

III - Os objetivos e metas de internacionalização, inovação, ou outros que se pretendem atingir com a contratação do(a) Professor(a) Visitante;

IV - O impacto para o desenvolvimento acadêmico-científico da UEPB, especialmente para o aprimoramento do PPG, e da região, se for o caso, da referida contratação;

V - As garantias de condições para o acolhimento e desenvolvimento das atividades do(a) Professor(a) Visitante, tais como: espaço físico e infraestrutura de equipamentos, de pessoal, entre outras;

VI - Os indicadores atuais do PPG e as metas a serem atingidas, considerando o período de vigência do contrato do(a) Professor(a) Visitante e os impactos causados pela atuação do(a) contratado(a);

VI - Ata de aprovação do Projeto de Solicitação de Contratação de Professor(a) Visitante pelo colegiado do PPG;

- 2.4. A ausência de qualquer um dos itens de que trata 2.3 resultará no indeferimento sumário da proposta por parte da PRPGP.
- 2.5. As propostas apresentadas e deferidas pela PRPGP serão compiladas em um processo único e submetidas ao CONSUNI, que deliberará sobre a autorização da abertura das vagas.

*Francisco Jaime B. Mendonça J.*

Professor Francisco Jaime Bezerra Mendonça Junior  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da UEPB